



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 115/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Interministerial MS/ME Nº. 1.413 de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o Termo de Compromisso Municipal referente ao Programa Saúde na Escola (PSE) do ano de 2014 firmado pelas Secretarias de Saúde e Educação do Município de **Aquiraz** com o objetivo de pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do PSE nos territórios de responsabilidade compartilhada, visando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS